

LUZIA MIZAE FERREIRA	11852	50,6	1	103º
SAULO COSTA SANTOS RODRIGUES	88183	50,44	1	104º
CARLA PEIXOTO LUNA	120767	50,4	1	105º
FABÍOLA REIS DE JESUS	81660	50,1	1	108º
ENFERMEIRO - OESTE - 30H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE BARREIRAS				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
ROSANA BRITO DOS SANTOS	110312	60,8	1	3º
FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
JOSAFÁ ALMEIDA SOARES	98651	52,8	1	42º
CARLOS ÁTILA PEREIRA DE ARAÚJO	129658	52,8	1	43º
THAIS SANTOS DE CASTRO	122142	52,6	1	44º
FISIOTERAPEUTA - CENTRO LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
ANDRÉ LUIS BISPO NEVES	103475	64,9	1	12º
FISIOTERAPEUTA - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
LAÍSE RIBEIRO ALMEIDA	89397	67,16	1	32º
FISIOTERAPEUTA - SUDOESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - HGG				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
GEISIANE DE SOUZA OLIVEIRA	42811	69,8	1	6º
1 Candidato da ampla concorrência, por inexistir candidato aprovado PcD				

ANEXO IV

PESSOAS NEGRAS - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO NORTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO NORTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE IRECÊ				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ÍTALO BERGUE SILVA PEREIRA	50862	52,8	1	5º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
MARIA FERNANDA VALENTINI ALMEIDA SANTOS	28737	59,2	1	17º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
DAVI RODRIGO VITALINO OLIVEIRA DOS SANTOS	24987	68,1	1	78º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
FABIO DE JESUS SANTOS	118835	41,6	1	17º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
SARA DE JESUS NUNES	23512	47,72	1	34º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ALDENICE VIANA DE CARVALHO	102026	48	1	153º
CRISTIEN HELLEN MARQUES SANTOS	109318	48	1	154º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ELIANA MENEZES DE SOUZA	114718	40	1	68º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
LUCIENE BOMFIM ARAUJO ANTUNES	101186	40,96	1	59º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ANA CARINA FERNANDES CERQUEIRA	102028	43,2	3	81º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SUL - 30H - HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - HGI				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
DAIANE SANTOS RIBEIRO	49441	43,2	1	9º

ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
RENILDA SANTANA DOS ANJOS	58010	44,8	1	56º
ENFERMEIRO - CENTRO LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
TERESA CARINE MELO DA SILVA	63562	56	1	21º
ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
MICHELLE PEREIRA DA HORA	118547	46,9	2	13º
FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
SANNY ELLEN DE SOUZA PEREIRA	94970	45,3	3	16º
FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - HOSPITAL ANA NERY - HAN				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
FERNANDA AYALLA DOS SANTOS SILVA	109676	50,7	3	13º

ANEXO V

PCD- VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PCD)
WILLIAN CONCEIÇÃO SACRAMENTO	68872	44,6	2	9º

ANEXO VI

CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
25/02/2026 até 06/03/2026	Acesse o link “ https://red.saude.ba.gov.br ” e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item “2” pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - “ https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-red ”

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE Nº 10
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Processo SEI n.º 006.17951.2025.0086915-18, e considerando a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 8151952-95.2025.8.05.0001, que determinou a reabertura do prazo para entrega da documentação admissional da candidata Sayonara da Silva Santos, inscrição nº 76769, para a vaga de Técnico-Administrativo, 40h, no Núcleo Regional de Saúde Norte - Base Operacional de Saúde Juazeiro, aprovada na 1º posição da lista de ampla concorrência, com nota final atribuída no valor de 76,3, referente ao Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, destinado à contratação temporária sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

1 - Suspender os efeitos da desclassificação dos(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo, publicada no DOE de 28/06/2025, referente a 1ª convocação publicada no DOE de 27/05/2025:

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NORTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE JUAZEIRO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	MOTIVO
SAYONARA DA SILVA SANTOS	76769	76,3	CONFORME O ITEM 2.12 DO EDITAL 01/2025

2 - Reconvocar o candidato **SAYONARA DA SILVA SANTOS, inscrição nº 76769**, classificado nos termos do item “10” do Edital de Inscrição nº 01/2025, para a vaga de Técnico-Administrativo, 40h, no Núcleo Regional de Saúde Norte - Base Operacional de Saúde Juazeiro, aprovada na 1º posição da lista de ampla concorrência, com nota final atribuída no valor de 76,3, na 1º ordem de preferência escolhida pelo candidato para apresentar a documentação admissional atualizada, conforme item “3” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo Único deste Edital, no período entre 25/02/2026 a 06/03/2026, no horário das 08h:30min às 17:00h.

2.1 - O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “2”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

3 - A candidata, antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverá manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;

b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) comprovante da situação cadastral no CPF;

f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.);

g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) cópia do certificado de reservista para os homens;

n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.

o) cópia da comprovação de residência atualizado;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

w) Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;

x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

4 - Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e x” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

5 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “3 e 4”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

6 - Se a candidata não atender presente convocação, na forma e prazo determinado, perderá o direito à contratação.

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
25/02/2026 a 06/03/2026	Acesse o link “ https://red.saude.ba.gov.br/ ” e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item “2” pelos links indicados no manual com o passo a passo, disponibilizado no site oficial da Secretaria da Saúde - “ https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/ ”

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-319/4263/4213

Cicero de Andrade Rocha Filho
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 01035134 de 20 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 02 de Abril de 2026, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00917680 de 28 de Março de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RITA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 19535268.

PAULO JOSE BASTOS BARBOSA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01035655 de 23 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19522294	NG KIN KEY	Médico	09.02.2026	07.08.2026	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01035639 de 23 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19536082	ANDREIA DE ALENCACIA SANTOS DE LIMA	Técnico em enfermagem	19.12.2025	16.06.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE